

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABUAÇO, REALIZADA NO DIA
21 DE AGOSTO DE 2012**

Aos vinte e um dias do mês de Agosto de dois mil e doze, nesta Vila de Tabuaço e salão nobre dos Paços do Concelho, compareceram os Senhores João Joaquim Saraiva Ribeiro, José João Monteiro Patrício, Carlos André Teles Paulo de Carvalho e Alexandre Paulo da Silva Ramos, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

Ocupados os lugares, foi pelo Senhor Presidente da Câmara aberta a reunião quando eram dez horas e dez minutos, a qual foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa, Ernesto Andrade Fonseca. -----

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a acta da reunião ordinária de 07 de Agosto de 2012. -----

O Senhor vereador José Carlos Pinto dos Santos, conforme informação prestada na reunião de 24 de Julho de 2012, não esteve presente na reunião por motivos de férias, pelo que a Câmara considera justificada a falta. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

O Senhor Presidente da Câmara propôs que fossem incluídos no período antes da Ordem de Trabalhos, por não ter sido possível agendá-los aquando da elaboração da minuta, os seguintes assuntos: -----

Proposta do Senhor Presidente da Câmara sobre um novo Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, bem como uma nova Tabela de Taxas. -----

Proposta do Senhor Presidente da Câmara sobre um pedido de parecer prévio favorável para Aquisição do serviço de um motorista para a Unidade Móvel de Saúde. -----

Proposta do Senhor Presidente da Câmara relativamente à anulação de Compromissos. -----





Informação Técnica n.º 065, de 20 de Agosto de 2012 – DMSUOM, referente à compra de um terreno sito no Vale Dianteiro, freguesia de Barcos, pertença da Srª Maria de Lurdes Ribeiro de Sousa. -----

Informação n.º 243/2012, de 20 de Agosto, relativa à aquisição de uma Parcela de Terreno – Piscinas Cobertas Municipais de Tabuaço. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta de integração dos assuntos acima referenciados, antes da Ordem de Trabalhos, passando de imediato à sua discussão. -----

Proposta do Senhor Presidente da Câmara sobre um novo Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, bem como uma nova Tabela de Taxas. -----

PROPOSTA

Considerando:

A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, regulamenta o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, e dispõe no art.º 8 que os regulamentos que criem taxas municipais devem conter, sob pena de nulidade: -----

- a) A indicação da base de incidência objetiva e subjetiva; -----
- b) O valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar; -----
- c) A fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local; -----
- d) As isenções e sua fundamentação; -----
- e) O modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas; -----
- f) A admissibilidade do pagamento em prestações. -----

Atendendo aquele enquadramento e considerando a perda drástica de receitas próprias, em consequência do atual contexto económico, impõe-se uma otimização da tabela de taxas. -----

Consideramos ser possível maximizar as receitas cuja origem sejam as taxas, quer pela introdução de novas prestações tributáveis, quer pela alteração/atualização das existentes, sem, contudo, penalizar e onerar os sujeitos passivos com situação financeira mais débil. -----

Nesta conformidade, foi operada uma alteração da tabela de taxas sobretudo por introdução de tributos que versam sobre atividades geradoras de benefícios económicos exclusivos para os seus operadores aproximando a tributação do benefício ao território onde o mesmo é gerado e onde causa externalidades





negativas. -----
 Desta forma, foram introduzidas taxas para tributar atividades e utilizações do domínio público inerentes a: -----

- Infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios; -----
- Infraestruturas de suporte das estações de telecomunicações e respetivos acessórios; -----
- Infraestruturas destinadas à instalação de parques eólicos; -----
- Mini-hídricas, renda de 2,5% sobre o pagamento mensal feito pela entidade recetora da eletricidade produzida, em cada instalação, aplicando-se supletivamente o previsto para as centrais eólicas. -----

Importou ainda, em consequência da publicação do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, regulamentado pela Portaria n.º 131/2011, de 4 de Abril e Portaria n.º 215/2011, de 31 de Maio que aprovou um novo paradigma na administração autárquica, o "Licenciamento Zero", rever todo o modelo tributário e conformá-lo com o aludido diploma. -----

Esta nova abordagem introduz profundas alterações no licenciamento de instalação e a modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem. -----

Com este novo regime, são eliminadas as licenças, autorizações, vistorias e outras permissões necessárias ao exercício de diversas atividades económicas, reforçando-se a fiscalização sobre essas atividades e a responsabilização dos empresários. -----

O aludido diploma procede igualmente a profundas alterações no que concerne a regimes conexos com aquelas atividades económicas, nomeadamente ocupação do espaço público, mensagens publicitárias de natureza comercial, horário de funcionamento, entre outros. -----

Impõe-se, pois, para além da alteração do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais proceder à alteração da tabela de taxas, criando, alterando ou extinguindo prestações tributáveis. -----

Desta forma, foi aditado um novo artigo ao presente Regulamento, o art.º 9., mantendo-se, para além da necessária renumeração dos artigos seguintes àquele, os demais artigos inalterados, nomeadamente a entrada em vigor inicial do Regulamento. -----

Impõe-se, ainda, em conformidade com a alínea c) do n.º 2 do art.º 8.º do Regime Geral das Taxas aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, sob pena de nulidade, proceder à fundamentação económica e financeira das taxas que venham a ser alteradas/criadas. -----

Relativamente à Tabela de Taxas optou-se por isolar as alterações decorrentes da implementação da Iniciativa Licenciamento Zero não sendo, no momento da presente proposta, incorporadas na tabela de taxas atendendo ao descrito no





parágrafo seguinte uma vez que o Decreto-Lei n.º 141/2012, de 11 de julho, procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, prorrogando a duração da fase experimental e diferindo, por um ano, o prazo limite para a plena produção de efeitos das disposições que pressupõem a integral implementação do «Balcão do empreendedor», designadamente para 2 de maio de 2013. -----

Na adenda proposta encontram-se artigos numerados. Quando os artigos da adenda tenham equivalência na tabela de taxas agora proposta devem os mesmos ser substituídos pelos da adenda, quando não tenham equivalência devem ser aditados. -----

A entrada em vigor das alterações constantes da adenda fica condicionada à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril. Relativamente às taxas inerentes a publicidade e ocupação/utilização do domínio público mantêm-se em vigor as taxas da atual tabela até à operacionalização do Balcão do Empreendedor ou, em limite, 2 de maio de 2013. -----

Proponho:

Face ao enunciado proponho a aprovação das propostas anexas e a sua submissão a apreciação pública por 30 dias após o que, depois de aprovadas, devem ser submetidas à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Anexam-se as seguintes propostas: -----

- Regulamento de liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Tabuaço revisto; -----
- Anexos, Relatório de Fundamentação Económica e Financeira e Tabela de Taxas. -----

DEL-195/2012

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar e aprovar a proposta. -----

Proposta do Senhor Presidente da Câmara sobre um pedido de parecer prévio favorável para Aquisição do serviço de um motorista para a Unidade Móvel de Saúde. -----

Considerando que:

1. Se encontra em funcionamento a Unidade Móvel de Saúde do Município de Tabuaço desde 31 de maio de 2010, a qual tem prestado útil e relevante serviço no domínio da saúde permitindo a sua aproximação à população; -----
2. Esta Unidade Móvel tem desenvolvido a sua ação, com êxito, no âmbito, designadamente, da prestação de cuidados de saúde primários e gestão do regime terapêutico, providenciando pela gestão do regime





- terapêutico e pela identificação e avaliação de necessidades e bem assim pelas respostas sociais e técnicas adequadas; -----
3. O funcionamento desta mesma Unidade exige a constituição de uma equipa multidisciplinar, sendo para tanto imprescindível o contributo de cada um dos seus elementos; -----
 4. De entre esses elementos conta-se um motorista sem o qual a Unidade Móvel de Saúde não poderá deslocar-se e conseqüentemente alcançar os objetivos por ela visados; -----
 5. Que a Câmara Municipal de Tabuaço não dispõe no seu mapa de pessoal de qualquer trabalhador que possua aptidão profissional para o desempenho das funções de motorista, com disponibilidade para o efeito; -----
 6. Se encontram atualmente em vigor apertados constrangimentos legais impedindo a ampliação desse mesmo mapa de pessoal inviabilizando assim a continuação do funcionamento da Unidade Móvel de Saúde com evidentes e imediatos prejuízos para o Município. -----

Proponho:

Que seja dado parecer prévio favorável nos termos da legislação em vigor para a abertura de procedimento com vista à **“Aquisição do serviço de um motorista habilitado com carta de condução de categoria B, com a duração de 12 meses”**, para desempenhar as funções de motorista da viatura que integra a Unidade Móvel de Saúde do Município de Tabuaço, assegurando a realização do itinerário que se encontra definido para aquela Unidade Móvel e bem assim quaisquer outras deslocações que sejam superiormente determinadas, pelo período de 12 meses, ao abrigo dos arts. 20º, nº 1, al. a), 38º, e 113º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, com convite a um profissional com habilitação para o efeito, para apresentação de proposta, tendo em conta as condições do Convite, seus Anexos e do Caderno de Encargos. -----

DEL-196/2012

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar e aprovar a proposta. -----

Proposta do Senhor Presidente da Câmara relativamente à anulação de Compromissos. -----

PROPOSTA

(Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Anulação de Compromissos)





Considerando que:

A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA) introduz um novo paradigma na gestão financeira do Setor Público Administrativo, impondo um rigoroso controlo da "tesouraria"; -----

A LCPA estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes ou da data em que se tornem exigíveis) das entidades públicas; -----

Regula, em particular, as regras, concomitantes com as normas financeiras já existentes, atinentes à assunção de compromissos; -----

Desta forma, para além da prévia existência de lei que autorize a despesa, adequada inscrição orçamental e correspondente cabimento (dotações orçamentais disponíveis), a assunção de compromissos, a partir de 22 de fevereiro de 2012, passou a estar sujeita à existência de fundos disponíveis, ou seja, passou a ser necessário assegurar e demonstrar que existem meios monetários líquidos suficientes, os designados fundos disponíveis para acomodar a totalidade dos compromissos assumidos; -----

Para o cômputo dos fundos disponíveis concorrem as verbas que, com elevada probabilidade e certeza, serão arrecadadas a muito curto prazo (num horizonte de três meses) deduzidas: -----

- De montantes fixados ou escalonados para o período das obrigações decorrentes de lei ou contrato; e -----
- Das importâncias resultantes dos encargos assumidos e não pagos de períodos anteriores desde que certos, líquidos e exigíveis. -----

O saldo apurado corresponde aos fundos disponíveis do período e consubstanciam o limite até ao qual poderão ser assumidos novos compromissos cujas obrigações financeiras dele decorrentes tenham execução nesse período; -----

O apuramento dos fundos disponíveis de agosto de 2012 ascende a (-) 626.765,00 €; -----

O n.º 1 do art.º 5 da LCPA e o n.º 2 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, estabelecem que os compromissos assumidos não podem ultrapassar os fundos disponíveis; -----

Face ao referido impôs-se uma profunda e cuidada análise dos compromissos registados quanto a sua liquidez, certeza e exigibilidade; -----

Identificaram-se um volume significativo de compromissos cuja liquidação não será possível face às limitações descritas. -----

Estão nesta situação as transferências para entidades terceiras relativamente às quais não estão reunidas condições financeiras para a sua liquidação. -----

Proponho:





A anulação da atribuição de transferências constante da lista anexa e a consequente eliminação do respetivo compromisso libertando fundos disponíveis. -----

DEL-197/2012

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta. -----
 Mais deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Carlos André Teles Paulo de Carvalho, aprovar a referida proposta. -----
 O Senhor Vereador Carlos André Teles Paulo de Carvalho fez a seguinte declaração de voto: "Apesar de entender a posição do Município relativamente à sua situação financeira e ao facto de o período temporal de alguma atribuição de subsídios ser superior a 5 anos e não justificar o pagamento dos mesmos, a minha abstenção justifica-se pelo facto de ter votado favoravelmente muitas dessas atribuições". -----
 A lista anexa à proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, depois de devidamente rubricada fica a fazer parte integrante da acta. -----

Informação Técnica n.º 065, de 20 de Agosto de 2012 – DMSUOM, referente à compra de um terreno sito no Vale Dianteiro, freguesia de Barcos, pertença da Srª Maria de Lurdes Ribeiro de Sousa. -----

DEL-198/2012

Tendo em consideração os fundamentos de facto constantes na Informação Técnica n.º 65, de 20 de Agosto de 2012, na qual, é referido, em síntese, que o terreno em causa, que outrora se destinaria à construção de mais uma ETAR na freguesia de Barcos, já não é necessário, por existir uma solução mais vantajosa para o Município, quer ao nível da drenagem dos esgotos quer no seu tratamento os quais serão efectuados na ETAR da Zona Industrial das Aveliras, a Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Carlos André Teles Paulo de Carvalho anular o contrato de Promessa de Compra e Venda do referido terreno. -----
 O Senhor Vereador Carlos André Teles Paulo de Carvalho fez a seguinte declaração de voto: "Voto contra pelo facto de já no passado ter votado favoravelmente uma solução distinta, à época defendida pelos Serviços Técnicos". -----
 A Câmara deliberou ainda, por unanimidade, notificar a Múncipe Sr.ª Maria de Lurdes Ribeiro de Sousa desta deliberação. -----

Informação n.º 243/2012, de 20 de Agosto, relativa à aquisição de uma Parcela de Terreno – Piscinas Cobertas Municipais de Tabuaço. -----





DEL-199/2012

Tendo em consideração os fundamentos de facto constantes na Informação Técnica n.º 243/2012, de 20 de Agosto de 2012, os quais vão no sentido de a Câmara Municipal adquirir apenas a área de 846,08m², por se entender que é a área necessária e suficiente para o normal funcionamento das Piscinas Cobertas; -----

A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Carlos André Teles Paulo de Carvalho, revogar a deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 28/04/2009. -----

O Senhor Vereador Carlos André Teles Paulo de Carvalho fez a seguinte declaração de voto: "Voto contra pelo facto de já no passado ter votado favoravelmente uma solução distinta, à época defendida pelos Serviços Técnicos". -----

Mais deliberou, por unanimidade, dar conhecimento desta deliberação ao Sr.ª Dr.ª Alice das Mercês Alves de Oliveira Girão Osório. -----

Deliberou ainda por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a respectiva escritura de compra e venda, bem como a pagar a importância correspondente a 846,08m². -----

Nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, o Senhor Presidente informou a Câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro tomadas no uso da delegação de poderes.

Dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador a tempo inteiro Alexandre Paulo da Silva Ramos, no período de 06 a 17 de Agosto de 2012. -----

As relações dos despachos, depois de devidamente rubricadas, ficam a fazer parte integrante da acta. -----

Relação da entrada de facturas na Contabilidade, conforme informação n.º17/A, datada de 20 de Agosto de 2012, na importância de 100.805,21€ (cem mil oitocentos e cinco mil e vinte e um cêntimos). -----

A relação depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da acta. -----

Relação dos pagamentos efectuados desde o dia 04 a 17 de Agosto de 2012, com as autorizações de pagamento nºs 2462 a 2552 no montante de 486.100,90€ (quatrocentos e oitenta e seis mil cem euros e noventa cêntimos).

A relação depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da





acta. -----

Obras e Serviços efectuadas por administração directa:

- Continuação da limpeza de árvores e do arranjo dos espaços ajardinados do concelho;
- Continuação da limpeza, rectificação de cloros e manutenção dos depósitos de águas no concelho;
- Continuação dos trabalhos de calcetamento na rua da Assunção, freguesia de Valença do Douro;
- Continuação dos trabalhos de beneficiação na envolvente do parque Infantil das piscinas municipais descobertas;
- Continuação dos trabalhos de construção da base de apoio para a instalação de 2 abrigos na freguesia de Barcos;
- Continuação do corte de arbustos e desmatação na envolvente ao Bairro da Sertã;
- Continuação dos trabalhos de colocação de manilhas para prolongamento do ribeiro no lugar de São Plácido;
- Beneficiação do caminho de "Santo Isidro" da Senhora da Saúde para a Citânia e no caminho do "Penedo da Albarda", Freguesia de Longa;
- Construção de muro no caminho da capela, na freguesia da Desejosa;
- Conclusão dos trabalhos para resolução do problema de saneamento no lugar da Pinaça, freguesia de Desejosa;
- Colocação de 400 metros de tubo para reforço no abastecimento de água no lugar de Santo Aleixo, freguesia de Barcos;
- Logística e montagem de palcos para a realização de festividades em algumas freguesias do concelho;

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Da DOUROMEL a solicitar o pagamento em prestações dos trabalhos de ligação à ETAR da zona Industrial dos esgotos domésticos e industriais daquela Unidade Fabril. -----

DEL-200/2012

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em cinco prestações mensais no valor de 891,01€ cada, com início no mês de Agosto. ---





Informação n.º 27/2012, de 03 de Agosto de 2012, referente à denúncia do acordo de colaboração no programa de expansão e desenvolvimento da educação Pré-escolar, firmado entre a Câmara Municipal de Tabuaço e a Santa Casa da Misericórdia de Tabuaço. -----

DEL-201/2012

A Câmara deliberou, por unanimidade, denunciar o acordo de colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Tabuaço com os fundamentos constantes da informação do Gabinete Jurídico n.º 27/2012, de 03 de Agosto. -----

SERVIÇOS TÉCNICOS

Informação 12/DOPM/106, de 09 de Agosto de 2012, referente ao Auto de Recepção Definitiva da “Empreitada de Requalificação Urbana e Intervenções Infra-estruturais na Aldeia Vinhateira de Barcos – 1.ª Fase (Processo n.º 12/2004) ”. -----

DEL-202/2012

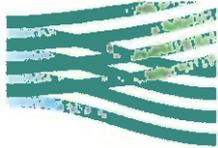
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos constantes na informação 12/DOPM/106, de 09 de Agosto de 2012, o Auto de Recepção Definitiva da “Empreitada de Requalificação Urbana e Intervenções Infra-estruturais na Aldeia Vinhateira de Barcos – 1.ª Fase (Processo n.º 12/2004) ”, bem como proceder à libertação da caução prestada.

Informação 12/DOPM/104, de 08 de Agosto de 2012, referente ao Auto de Recepção Definitiva da “Empreitada de Alargamento, Rectificação e Pavimentação da E.M. 514, Tabuaço, Limite do Concelho – Alargamento, Drenagem e Base da Plataforma do Troço entre Pinheiro e Carrazedo – Trabalhos Complementares (Processo n.º 08/2008) ”. -----

DEL-203/2012

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos constantes na informação 12/DOPM/104, de 08 de Agosto de 2012, o Auto de Recepção Definitiva da “Empreitada de Alargamento, Rectificação e Pavimentação da E.M. 514, Tabuaço, Limite do Concelho – Alargamento, Drenagem e Base da Plataforma do Troço entre Pinheiro e Carrazedo – Trabalhos Complementares (Processo n.º 08/2008) ” bem como proceder à libertação da caução prestada. -----





Informação 12/DOPM/103, de 08 de Agosto de 2012, referente ao Auto de Recepção Definitiva da “Empreitada de Colocação de Guardas de Segurança em Vias Municipais – Instalação de Guardas na E.R. 323 (Processo n.º 02/2007) ”. -----

DEL-204/2012

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos constantes na informação 12/DOPM/103, de 08 de Agosto de 2012, o Auto de Recepção Definitiva da “Empreitada de Colocação de Guardas de Segurança em Vias Municipais – Instalação de Guardas na E.R. 323 (Processo n.º 02/2007) ” bem como proceder à libertação da caução prestada. -

Informação 12/DOPM/102, 08 de Agosto de 2012, referente ao Auto de Recepção Definitiva da “Empreitada de Colocação de Construção e Beneficiação de Arruamento no Concelho – Pavimentação da Rua D. Dinis, em Tabuaço (Processo n.º 14/2006) ”. -----

DEL-205/2012

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos constantes na informação 12/DOPM/102, de 08 de Agosto de 2012, o Auto de Recepção Definitiva da “Empreitada de Colocação de Construção e Beneficiação de Arruamento no Concelho – Pavimentação da Rua D. Dinis, em Tabuaço (Processo n.º 14/2006) ” bem como proceder à libertação da caução prestada. -----

Informação n.º 109/2012, de 13 de Agosto de 2012, referente a “Autos de vistoria e medição de trabalhos e facturas das Construções Demo, Lda”. --

DEL-206/2012

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar, com os condicionalismos constantes da Informação dos Serviços Técnicos n.º 109/2012, de 13 de Agosto, o pagamento dos autos de vistoria e medição de trabalhos, bem como as facturas identificadas na aludida informação. -----

Informação n.º 12/DOPM/110, de 16 de Agosto de 2012, referente a “ON.2 Operação n.º NORTE-08-0169-feder-000091 – Centro de Informação Turística de Tabuaço (CIT de Tabuaço) ”. -----

DEL-207/2012

A Câmara tomou conhecimento. -----



Informação n.º 12/DOPM/111, de 17 de Agosto de 2012, referente à “Beneficiação e Pavimentação da E.M. 512, entre a Rotunda de Acesso a Santa Leocádia e a E.N. 222 – Processo 2010/CP/02 – Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução da Obra”. -----

DEL-208/2012

A Câmara atendendo aos fundamentos constantes na informação n.º12/DOPM/111, de 17 de Agosto de 2012, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- 1 – Prorrogar a título gracioso o prazo de execução da Empreitada até ao próximo dia 15 de Outubro de 2012; -----
- 2 - Solicitar à CIMDOURO a recalendarização da Operação NORTE-10-0350-FEDER-00189, nos seguintes termos: -----
 - Execução Física: 15/11/2012; -----
 - Execução Financeira: 31/12/2012. -----

SERVIÇOS DE CULTURA E ACÇÃO SOCIAL

Da Associação da Juventude Activa da Desejosa e Balsa a solicitar um subsídio para a realização dos festejos em Honra de Santa Barbara. -----

DEL-209/2012

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros). -----

Aprovação da acta em minuta (nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro)

DEL-210/2012

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta estas deliberações. -

Foi encerrada a reunião quando eram treze horas e vinte minutos. -----

De tudo se lavrou a presente acta que vai ser devidamente assinada. -----

O Presidente da Câmara



O Secretário

